

## ACÓRDÃO Nº 2874/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 001.035/2015-0.
- 1.1. Apenso: 037.466/2011-9
2. Grupo: I; Classe de assunto: I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrente: Ana Adélia Nery Cabral (CPF 752.139.074-15).
4. Entidade: Município de Frei Martinho/PB.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade técnica: Serur.
8. Representação legal: Édson Barros Batista (OAB/PB 7.042).

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial em que se aprecia neste momento recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão nº 3.181/2016-TCU-Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 33 e 48 da Lei nº 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do presente recurso de reconsideração e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido;

9.2. dar ciência deste acórdão à recorrente e aos órgãos interessados.

## 10. Ata nº 51/2017 – Plenário.

11. Data da Sessão: 12/12/2017 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2874-51/17-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro e Bruno Dantas.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
RAIMUNDO CARREIRO  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
AUGUSTO NARDES  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA  
Procuradora-Geral